TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

• **Normas aplicáveis:**
Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021
• **Conceito:**
Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretarias Municipais, departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mantena/MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL Aquisição de **materiais de expediente** destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias, departamentos e demais setores da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Uni.	Valor total
1.	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL APROX 38 FOLHAS.	60	UN	32,58	1.955,10
2.	ALFINETE DE CABEÇA N29 - CX COM 50G.	50	CX	14,94	747,00
3.	ALFINETE PARA MAPA PACOTE C 5CX C 50UN Com cabeça colorida, verde amarelo, vermelho, branco, azul, roxo e dourado.	50	CX	17,22	861,25
4.	APAGADOR P QUADRO BRANCO CO SUPORTE PARA PINCEL.	100	UN	13,72	1.371,50
5.	APLICADOR DE COLA QUENTE (GRANDE).	100	UN	24,98	2.498,00
6.	APLICADOR DE COLA QUENTE (PEQUENO).	100	UN	35,12	3.512,00
7.	APONTADOR PEQUENO CX C 100 UNIDADES.	100	CX	77,72	7.772,00
8.	BAILARINA GRANDE CX COM 50.	200	CX	30,92	6.185,00
9.	BALÕES DE TODAS AS CORES PCT.	300	PCT	18,40	5.520,00

10.	BARBANTE COLORIDO (GRANDE) 200G.	200	UN	29,95	5.990,00
11.	BARBANTE CRU (GRANDE) 200G.	200	UN	30,44	6.087,00
12.	BATERIA 3V PARA BALANÇA CR 2032 PACOTE COM 4.	100	PCT	15,54	1.554,00
13.	BATERIA 9 WTS.	100	UN	14,31	1.431,00
14.	BATERIA CR 3032.	100	UN	4,00	399,50
15.	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA OLIVER LOGUS 682 CX COM 30UN.	50	CX	81,34	4.067,25
16.	BOBINA DE PAPEL PARA ENCAPAR 0,60CM COR DOURADA.	50	UN	179,01	8.950,50
17.	BOBINA DE PAPEL PARA ENCAPAR 0,90 CM COR PRATA.	50	UN	258,62	12.930,75
18.	BORRACHA N°40 CAIXA COM 40 UNIDADE.	300	CX	52,04	15.612,00
19.	BORRACHA PONTEIRA CX C 50UN. FABRICAÇÃO NACIONAL.	200	CX	33,46	6.693,00
20.	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FLS COSTURADO.	300	UNI	17,78	5.335,00
21.	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FLS DE ARAME.	300	UN	15,01	4.503,00
22.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COSTURADO 96FLS.	300	UNI	15,32	4.597,50
23.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO DE ARAME 96FLS.	300	UNI	14,01	4.203,00
24.	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO C 100 FLS.	200	UN	21,03	4.206,00
25.	CAIXA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO.	300	UN	13,66	4.098,00
26.	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS BIVOLT HR-100 RC COM TOMADA	30	UN	567,00	17.009,85
27.	CALCULADORA GRANDE COM 12 DIGITOS.	100	UN	72,53	7.091,50
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 (AZUL) CX COM 50UN.	400	CX	53,82	21.528,00
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 (PRETA) CX COM 50UN.	150	CX	53,50	8.025,75
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 (VERMELHA) CX COM 50UN.	100	CX	53,50	5.350,50
31.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.5 (AZUL) CX COM 50UN.	400	CX	80,61	32.244,00
32.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.5 (PRETA) CX COM 50UN.	150	CX	80,44	12,065,25
33.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.5 (VERMELHA) CX COM 50UN.	100	CX	80,39	8.039,00
34.	CANETA PARA CD CORES VARIADAS (PRETO, AZUL)	100	UN	8,06	805,50
35.	CANETA RETROPROJETOR CX COM 12UN Cores variadas: preto, azul e vermelho.	100	CX	96,98	9.698,00
36.	CANETINHA COLORIDA PACOTE COM 24 UNIDADES.	500	PCT	21,10	10.550,00
37.	CAPA DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	59,97	5.997,00
38.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (VERSO) COM 100 UNIDADES.	100	PCT	59,97	5.997,00
39.	CARBONO 1 FACE 22X33 CX COM 100.	50	CX	80,06	4.003,25
40.	CARBONO DUPLA FACE CX COM 100.	50	CX	94,46	4.722,75
41.	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100UN Verde, branco, azul, amarela e rosa.	300	PCT	154,29	46.287,00
42.	CLIPS N01 TRANÇADO CX COM 50UN.	300	CX	7,06	2.118,00
43.	CLIPS N1/0 CX COM 500G.	300	CX	31,15	9.345,00
44.	CLIPS N2/0 CX COM 500G.	300	CX	26,04	7.812,00
45.	CLIPS N3/0 CX COM 500G.	300	CX	26,46	7.939,50
46.	CLIPS N4/0 CX COM 500G.	300	CX	30,37	9.111,00
47.	CLIPS N6/0 CX COM 500G.	300	CX	27,46	8.239,50
48.	COLA BASTÃO BRANCA 40g.	300	UN	4,31	1.293,00
49.	COLA BRANCA 01KG.	200	UN	23,36	4.671,00
50.	COLA BRANCA 90G CX COM 12.	200	CX	37,00	7.399,00
51.	COLA COLORIDA G - CX COM 4UN (CORES VARIADAS).	200	CX	14,64	2.928,00
52.	COLA COM GLITTER - 35G CX COM 06UN (CORES VARIADAS).	100	CX	35,74	3.574,50
53.	COLA ISOPOR CX COM 12UN 40G.	100	CX	72,53	7.253,00
54.	COLA PARA EVA COM 12 90G.	200	CX	209,90	41.980,00
55.	COLA QUENTE BASTÃO FINO PACOTE DE 1KG.	50	PCT	76,95	3.847,50
56.	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE DE 1KG.	50	PCT	47,71	2.385,20
57.	COLA DE SILICONE. 250ML.	50	UN	15,16	758,25
58.	COLCHETE N12 CX COM 72 UNIDADES.	200	CX	14,42	2.885,00

59.	CORRETIVO FITA.	200	UN	8,30	1.659,00
60.	CORRETIVO LIQUIDO 18ml.	100	UN	3,34	334,00
61.	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.	500	UN	2,25	1.125,00
62.	DUREX PEQUENO 1220 PC COM 10UN	200	PC	23,29	4.658,00
63.	DUREX TRANSPARENTE 12X40 PACOTE COM 10UN.	150	PC	25,49	3.823,50
64.	DVD RW PACOTE COM 50UN.	50	PC	9,90	495,00
65.	ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 100G.	500	PC	100,97	50.485,00
66.	ENVELOPE KRAF GRANDE 26X36CM COM 250UN – CORES 4VARIADA.	100	CX	126,94	12.694,00
67.	ENVELOPE KRAFT CARTA 11,4X22,9CM CX COM 250UN – CORES VARIADA.	100	CX	67,25	6.725,00
68.	ENVELOPE KRAFT MÉDIO 18,5X24,8CM CX COM 250UN – CORES VARIADA.	100	CX	69,43	6.943,00
69.	ESPIRAL P ENCADERNAÇÃO 2.0 DIAMETRO PCT C/25.	300	PCT		
70.	ESPIRAL P ENCADERNAÇÃO 3.5 DE DIAMETRO PCT C/25.	300	PCT		
71.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 5 DE DIAMETRO PCT C/25.	50	PCT		
72.	ESPONJA PARA CARIMBO AZUL N03.	50	UN	35,73	1.786,50
73.	ESPONJA PARA CARIMBO PRETO N03.	50	UN	36,76	1.838,00
74.	ESTILETE LARGO CX COM 12.	30	CX	66,44	1.993,20
75.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	30	UN	9,90	297,00
76.	EVA 45X60 PACOTE COM 10 FOLHAS Cores variadas: amarelo, vermelho, branco, azul, laranja, verde, rosa, roxo.	200	PC	34,46	6.893,00
77.	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA CX COM 12 UNIDADES.	100	CX	33,14	3.314,50
78.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M PC COM 5UN.	150	PC	31,54	4.730,25
79.	FITA CREPE 19X50PC COM 10UN.	200	PC	76,24	15.247,00
80.	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 3,5CM.	200	RL	37,00	7.399,00
81.	FITA PARA DECORAÇÃO AMARELA 30MM COM 50M.	200	RL	24,44	4.888,00
82.	FITA PARA DECORAÇÃO AZUL 30MM COM 50M.	200	RL	25,84	5.169,00
83.	FITA PARA DECORAÇÃO VERMELHA 30MMX50M.	100	RL	25,03	2.503,00
84.	FITA PARA MAQUINA DE CHEQUE DP20 BEMATECH	50	UND	23,50	1.175,00
85.	FITILHO Cores variadas: azul, vermelho, dourado, prata, verde, rosa, branco	300	RL	4,00	1.198,50
86.	GIZ BRANCO CX COM 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES.	200	CX	10,80	2.161,00
87.	GIZÃO DE CERA CX COM 12UN GRANDE Mínimo de 110g.	200	CX	13,29	2.658,00
88.	GLITER PEQUENO - CORES VARIADAS.	200	UN	1,97	394,00
89.	GRAMPEADOR ALICATE DE INOX 26/6 GRANDE.	200	UN	64,72	12.945,00
90.	GRAMPEADOR DE PAPEL (MEDIO).	200	UN	25,38	5.075,00
91.	GRAMPEADOR DE PAPEL (PEQUENO).	120	UN	22,37	2.684,40
92.	GRAMPEADOR DE PAREDE.	50	UN	62,20	3.110,25
93.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE 240FOLHAS REFORÇADO.	50	UN	224,92	11.246,25
94.	GRAMPO 26/6 CX COM 5000UN.	500	CX	15,18	7.590,00
95.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE.	100	CX	31,60	3.159,50
96.	GRAMPO TAMANHO GRANDE PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 240 FLS N°23/24.	100	CX	32,38	3.237,50
97.	ISOPOR 15MM.	500	UN	8,22	4.110,00
98.	ISOPOR 20MM.	500	UN	9,94	4.970,00
99.	ISOPOR FINO 05MM.	100	UN	2,96	296,50
100.	LÁPIS BORRACHA CX COM 12UN.	100	CX	85,23	8.523,00
101.	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES Fabricação Nacional. (REFERENCIA: maped)	700	CX	17,26	12.078,50
102.	LÁPIS ESTACA PRETO COM 12UNIADES.	500	CX	17,58	8.790,00
103.	LÁPIS GRAFITE B2 CAIXA COM 72 UN. REFERÊNCIA COMPACTOR	300	CX	124,08	37.225,50
104.	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS.	200	UN	32,91	6.582,00
105.	LIVRO DE PONTO GRANDE.	100	UN	41,90	4.190,00

106.	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR ESCOLAR.	60	UN		
107.	MARCA TEXTO AMARELO CX COM 12UN.	200	CX	24,00	4.800,00
108.	MASSA DE MODELAR MÍNIMO 180G COM 12UN PC COM 5 CAIXAS.	250	PC	8,34	2.085,00
109.	MURAL 1,2MX80CM CORTIÇA MOLDURADA ALUMINIO.	60	UN	215,17	12.9710,20
110.	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 500 UNIDADES.	100	PCT	53,31	5.331,00
111.	PAPEL 40KG FOLHA.	300	UN	3,04	910,50
112.	PAPEL 60KG FOLHA.	300	UN	3,01	903,00
113.	PAPEL A4 COLORIDO Verde, amarelo, azul, rosa, lilás, vermelho PACOTE COM 500 FOLHAS	100	PCT	41,72	4.171,50
114.	PAPEL A4 CX COM 10PC COM 500FLS CADA (BRANCO).	1000	CX	293,95	293.950,00
115.	PAPEL CAMURÇA PACOTE COM 20 FOLHAS (CORES VARIADAS).	200	PC	27,86	5.573,00
116.	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 FOLHAS (CORES VARIADAS).	200	PC	41,26	8.253,00
117.	PAPEL CELOFONE PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES VARIADAS).	200	PC	81,84	16.369,00
118.	PAPEL COLORSET PC 20UN (CORES VARIADAS).	200	PC	41,10	8.219,00
119.	PAPEL KRAFT PC COM 100 FOLHAS.	30	PCT	208,56	6.256,80
120.	PAPEL CREPON CORES VARIADAS.	1000	UN	3,98	3.985,00
121.	PAPEL DE PRESENTE COR ÚNICA – TODAS AS CORES.	1000	UN	2,32	2.315,00
122.	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO – TODAS AS ESTAMPAS.	200	UN	2,96	592,00
123.	PAPEL DE SEDA PC COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	200	PC	47,35	9.470,00
124.	PAPEL FANTASIA PC COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS.	100	PC	37,28	3.727,50
125.	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50.	150	PCT	26,96	4.044,75
126.	PAPEL LAMINADO PC COM 40 FOLHAS (CORES VARIADAS).	50	PC	96,14	4.807,00
127.	PAPEL MICROONDULADO COM 10 FOLHAS.	50	PC	25,21	1.260,50
128.	PAPEL VERGE PC COM 50 FOLHAS BRANCO/AMARELO.	250	PC	18,00	4.500,00
129.	PASTA AZ LOMBADA LARGA L:285 x A:75 x C:315mm, Formato A4, Lombada larga com visor e Com mecanismo niquelado.	3.000	UN	35,78	107.355,00
130.	PASTA CATALOGO TAMANHO UNICO 100 FOLHAS.	100	UM	356,20	35.620,00
131.	PASTA CLASSIFICADORA PARA PROCESSO, COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 345MMX250MM, COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADE.	2.500	CX	4,40	11.012,50
132.	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	200	UN	8,05	1.610,00
133.	PASTA POLIONDA GROSSA DE 30MM.	200	UN	71,96	14.391,00
134.	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 REPARTIÇÕES.	100	UN	293,38	29.338,50
135.	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL CAST 361 X 240MM, CONTÉM 10 UNIDADES,1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO E 305 G/M2, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS EM SEU ESCRITÓRIO, FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, HASTES DE METAL, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	3.000	CX	57,14	171.435,00
136.	PEN DRIVE 16GB.	100	UN	188,45	18.845,00
137.	PERFURADOR DE PAPEL PARA FURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS POR VEZ.	100	UN	17,06	1.705,50
138.	PILHA ALCALINA AA COM 4UN.	150	PC	17,20	2.580,00
139.	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1.5V COM 4UN.	150	PC	41,18	6.177,75
140.	PILHA RECARREGÁVEL COM 4UN.	100	PC	92,02	9.202,00
141.	PINCEL ATOMICO PONTA FINA CX COM 12UN Cores variadas: preto, azul e vermelho.	100	CX	91,22	9.121,50
142.	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA CX COM 12UN Cores variadas: preto, azul, vermelho.	100	CX	121,90	12.190,00
143.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX COM 12UN AZUL, PRETO E VERMELHO RECARREGÁVEL.	300	CX	101,34	30.402,00
144.	PINCEL PARA PINTURA N°0, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	53,78	806,78
145.	PINCEL PARA PINTURA N°2, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	61,38	920,70

146.	PINCEL PARA PINTURA N°4, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	68,45	1.026,75
147.	PINCEL PARA PINTURA N°6, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	73,28	1.099,20
148.	PINCEL PARA PINTURA N°8, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	76,80	1.151,92
149.	PINCEL PARA PINTURA N°10, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	88,12	1.321,88
150.	PINCEL PARA PINTURA N°12, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	95,83	1.437,45
151.	PINCEL PARA PINTURA N°14, CERDAS MACIAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	15	PCT	141,78	2.126,62
152.	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25M.	100	UN	175,00	17.500,00
153.	PORTA CANETA (DE MESA) DE ACRÍLICO.	100	UN	22,83	2.283,00
154.	PRANCHETA EUCATEX.	200	UN	14,08	2.815,00
155.	PURPURINA DIVERSAS CORES 500G.	100	PC	2,16	216,50
156.	QUADRO BRANCO 300X120CM MOLDURA EM ALUMÍNIO Fabricação em formica lisa brilhante e fundo em obs de 8mm.	100	UN	1.044,84	104.483,50
157.	RÉGUA 30CM COM 25UN.	100	PC	79,13	7.913,00
158.	REGUA 50CM PC COM 25UN.	100	PC	213,80	21.380,50
159.	RÉGUA DE MADEIRA 1M.	50	UN	42,64	2.131,75
160.	SUPORTE PARA GABINETE CPU REGULÁVEL COM RODAS.	50	UN	45,62	2.281,00
161.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA.	400	UN	6,50	2.600,00
162.	TESOURA GRANDE COM PONTA.	400	UN	30,36	12.146,00
163.	TESOURA MÉDIA COM PONTA.	200	UN	19,98	3.995,00
164.	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO GRANDE.	30	UN	122,05	3.661,50
165.	TESOURA MÉDIA COM PONTA FINA – IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS	50	UN	20,54	1.026,75
166.	TINTA AZUL PARA CARIMBO	100	UN	21,10	2.110,50
167.	TINTA GUACHE 15ML – TODAS AS CORES.	500	UN	2,00	1.000,00
168.	TINTA GUACHE 250ML – TODAS AS CORES.	500	UN	13,02	6.507,50
169.	TINTA PARA TECIDO 250ML – TODAS AS CORES.	500	UN	37,72	18.860,00
170.	TINTA PARA TECIDO 37ML – TODAS AS CORES.	500	UN	37,40	18.700,00
171.	TINTA PRETA PARA CARIMBO CX COM 12UN.	100	CX	237,65	23.765,00
172.	TNT ROLO COM 50M CORES VARIADAS.	100	UN	165,66	16.566,50
173.	UMEDECEDOR DE DEDOS CREME CX COM 12UN.	50	CX	58,52	2.926,00
174.	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE-AUTO ADESIVOS, COM 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM	100	UN	7,92	791,50
175.	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE-AUTO ADESIVOS, COM 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 35MM X 50MM	100	UN	10,03	1.003,00
176.	COLA PARA TECIDO – 100G	60	UN	6,50	390,00
177.	E.V.A GLITERINADO CORES VARIADAS	100	UN	6,52	652,00
178.	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mm X 30mm, PACOTE COM 6 UNIDADES	50	PC		
179.	KIT AGULHAS DE CROCHÊ EM ACRILICO, ESTOJO COM 12 UNIDADES. TAMANHOS: 2,0mm/2,5mm/3,0mm/3,5mm/4,0mm/4,5mm/5,0mm/5,5mm /6,5mm/8,0mm/10mm/12mm.	20	CX	200,50	4.010,00
180.	KIT BAMBOLÊ PARA ATIVIDADE FISICA COM 12 UNIDADES, REFORÇADO, 65CM, SORTIDOS	20	PC	123,22	2.465,50
181.	LIVRO ATA – 200 FOLHAS	100	UN	54,00	5.400,50
182.	LIVRO ATA – 50 FOLHAS	100	UN	20,04	2.003,50
183.	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ESCRITORIO 3 DIVISORIAS, FABRICADA EM POLIESTIRENO E SUPER-RESISTENTE. MEDIDAS 18,4 X 26,6 X 51,5cm – CAIXA CORRESPONDÊNCIA	50	UN	99,50	4.975,00
184.	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 OFFICE, MATERIAL POLIPROPILENIO, MEDIDA: 310X220X50 MM	50	UN	3,67	183,50
185.	PINCEL PARA PINTURA N° 18, CERDAS MACIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	30	UN	420,00	12,600,00
186.	PINCEL PARA PINTURA N° 20, CERDAS MACIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	30	UN	440,00	13.200,00
187.	PINCEL PARA PINTURA N° 22, CERDAS MACIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	30	UN	460,00	13.800,00
188.	PINCEL PARA PINTURA N° 24, CERDAS MACIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	30	UN	490,00	14.700,00

189.	PRENDEDOR PARA PAPEL 19mm c/12	30	UN	11,10	332,85
190.	PRENDEDOR PARA PAPEL 32mm c/12	30	UN	25,35	760,50
191.	PRENDEDOR PARA PAPEL 51mm c/12	30	UN	62,22	1.866,75
192.	CARTELA ADESIVA PARA ARTESANATO (PÉROLA, PEDRA, STRASS) TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADOS	50	UN	10,90	544,75
193.	COLA PEGAMIL	100	UN	10,45	1.045,00
194.	COLA SILICONE 100ML	100	UN	9,58	958,00
195.	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm	20	UN	27,58	551,70
196.	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2cm	20	UN	30,51	610,20
197.	FITA DUPLA FACE 12X30 PC COM 6	20	UN	40,36	807,30
198.	FITA DUPLA FACE 18X30 PC COM 6	20	UN	62,02	1.240,40
199.	FITA DUPLA FACE 3mm PC COM 12	20	UN	56,46	1.129,20
200.	MEIA PEROLA 4mm, BRANCA PARA COLAGEM, EMBALAGEM COM 1000	100	PC	129,00	12.900,00
201.	MEIA PEROLA 4mm, CHAMPANHE PARA COLAGEM, EMBALAGEM COM 1000	100	PC	129,00	12.900,00
202.	MEIA PEROLA 6mm, BRANCA PARA COLAGEM, EMBALAGEM COM 1000	100	PC	113,25	11.325,00
203.	MEIA PEROLA 6mm, CHAMPANHE PARA COLAGEM, EMBALAGEM COM 1000	100	PC	110,42	11.041,50
204.	QUADRO BRANCO 250X120CM MOLDURA EM ALUMÍNIO FABRICAÇÃO EM FORMICA LISA BRILHANTE E FUNDO EM OBS DE 8MM	03	UN	525,68	1.577,06
205.	ROLO DE CORDA SISAL NATURAL RESISTENTE ACABAMENTO FINO 5MM	10	RL	22,98	229,80
206.	SAQUINHO TRANPARENTE PACOTE COM 1000 UN (17,5X 25 CM)	50	PC	650,00	32.500,00
207.	SAQUINHO TRANSPARENTE PACOTE COM 1000 UN (10X15 CM)	50	PC	123,46	6.172,75
208.	SAQUINHO TRANPARENTE PACOTE COM 1000 UM (14X20 CM)	100	PC	620,00	62.000,00
209.	SUPORTE PARA PARTITURA	40	UN	115,00	4.600,20
210.	TESOURA DE METAL 9 CM PONTA FINA	50	UN	16,56	828,25
211.	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO PACOTE COM 100 UN	80	UN	16,38	1.310,80
212.	OLHO MÓVEL ARTESANATO TAMANHOS 8,10,12 E 15MM	30	UN	4,19	125,70
213.	PAPEL PARA *SCRAPBOOK* 30,5 X 30,5 CM	100	UN	8,90	890,00
214.	PAPEL CONTACT PRETO FOSCO	10	UN	10,25	102,50
215.	FELTRO CORES VARIADAS	20	UN	30,71	614,20
216.	PASSA FITA SIMPLES 20mm PEÇA COM 13,7 METROS	50	UN	24,48	1.224,00
217.	LANTEJOULA CUBETA N°6, N°8,N°12	50	UN	115,06	5.753,25
218.	MIÇANGAS (CORES E MODELOS VARIADOS)	50	UN	99,52	4.976,00
219.	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO 8mm	50	RL	5,90	295,00
220.	FIO DE NYLON 0,45mm COM 100 METROS	50	RL	11,92	596,00
221.	JOGO DE DOMINÓ INFANTIL	20	UN	25,45	509,00
222.	JOGO DE DOMINÓ	100	un		
223.	FITILHOS COLORIDOS	100	RL	3,62	362,50
224.	TINTA GUACHE – 250ML – CORES VARIADAS- EMBALAGEM COM 06	100	CX	74,13	7.143,00
225.	COLA INSTANTÂNEA – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20	CX	112,34	2.246,70
226.	JOGO UNO	50	UN	31,18	1.558,75
227.	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL - VARIADOS	50	UN	15,68	784,00
228.	JOGO DE DAMA (TABULEIRO)	50	UN	25,86	1.293,25
229.	BARALHO TERAPÊUTICO	10	UN	41,93	419,30
230.	JOGO BARALHO	100	UN	12,65	1.265,00
231.	JOGO “CARA A CARA”	20	UN	136,48	2.729,70
232.	JOGO QUEBRA CABEÇA (PEÇAS GRANDES EM MDF)	10	UN	42,91	429,10
233.	JOGO QUEBRA CABEÇA – MAIS DE 100 PEÇAS – PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS	10	UN	89,06	890,55
234.	AGULHAS Nº 02 PARA TECER BARBANTE – PACOTE COM 06	20	PCT	87,10	1.741,90
235.	AGULHAS Nº 03 PARA TECER BARBANTE – PACOTE COM 06	20	PCT	60,00	1.200,00
236.	COLA PARA TECIDO – EMBALAGEM COM 12	20	CX	82,30	1.646,00
237.	FELTRO – CORES VARIADAS	50	MT	30,71	1.535,50
238.	FIBRA DE SILICONE	10	KG	26,05	260,50
239.	TECIDO TELA JUTA	50	MT	24,79	1.239,50

240.	LINHA PARA BORDAR - ESTOJO COM 12 ROLOS	10	UN	65,94	659,40
241.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO CO3/R300 80MMX20M - ECG	RL	5000	8,83	44.150,00
242.	PORTA PAPEL ACRÍLICO	UN	20	33,22	664,30
243.	PORTA NOTEBOOK 15.6				
244.	TATAME DE EVA 50X50X40mm	UN	10	42,73	427,30
245.	CUBO MÁGICO	UN	10	23,12	231,15
246.	LOUSA MÁGICA	UN		25,88	1.035,20
247.	PEGA VARETA	UN	5	11,96	59,78
248.	PETECA	UN	2	21,24	42,49
				VALOR TOTAL:	2.203.395,63

NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Mantena, os quais demandam planejamento, organização e execução profissional, em conformidade com as normas de cerimonial público e protocolo oficial. Os eventos institucionais, tais como solenidades, inaugurações, reuniões, conferências, campanhas e demais ações administrativas, possuem relevante papel na comunicação entre o Poder Público e a sociedade, sendo fundamentais para a transparência das ações governamentais, fortalecimento da imagem institucional e promoção do interesse público. Nesse contexto, a realização desses eventos de forma organizada e eficiente é indispensável. Entretanto, a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada e estrutura adequada para executar, de forma contínua e eficiente, todas as etapas que envolvem o cerimonial e a organização de eventos, o que pode comprometer a qualidade dos serviços, o cumprimento de protocolos e a condução adequada das atividades. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, mostra-se necessária para garantir maior profissionalismo, padronização dos procedimentos, eficiência na execução e redução de falhas operacionais. Além disso, possibilita melhor planejamento das ações, otimização dos recursos públicos e maior segurança na realização dos eventos. Ressalta-se, ainda, que a contratação contribui para que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas, assegurando que os eventos institucionais sejam conduzidos com qualidade, organização e respeito às normas vigentes. Assim, a presente contratação revela-se essencial para o atendimento das demandas institucionais, garantindo a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços à população.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
SM

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:
quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?
Será aplicado tratamento diferenciado apenas nos termos legais de desempate, conforme LC nº 123/2006.
Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
Justificativa:
Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:
Telefone para agendamento da vistoria:

Será admitida a participação de consórcios?
Não

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Será admitida a participação de cooperativas?
Não

Será admitida a subcontratação?
Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?
Não
Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?
Não
Será exigida garantia de proposta?
Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação Jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Qualificação técnica

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto referente à aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mantena/MG deverá ocorrer de forma eficiente, organizada e compatível com as demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores, observando-se os prazos, as condições de fornecimento e as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

Considerando a natureza dos materiais de expediente, que são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e cuja demanda pode ocorrer de forma frequente, pontual e em pequenas quantidades, torna-se importante que a contratação possibilite o atendimento ágil das solicitações, evitando atrasos, desabastecimento e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Nesse contexto, deverá ser considerada a viabilidade de participação de empresas estabelecidas no Município de Mantena e em municípios próximos, desde que observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A proximidade geográfica poderá contribuir

para maior agilidade nas entregas, redução dos custos logísticos e maior eficiência no atendimento de pedidos de menor volume, especialmente aqueles destinados a suprir necessidades imediatas das Secretarias Municipais.

Ressalta-se que a localização dos fornecedores não deverá constituir exigência restritiva ou injustificada à participação de interessados, mas poderá ser considerada, quando legalmente cabível e devidamente fundamentada nos estudos técnicos, como fator relacionado à logística, à eficiência operacional e à continuidade dos serviços públicos, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, busca-se assegurar que o fornecimento dos materiais de expediente ocorra de maneira contínua, satisfatória e tempestiva, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de expediente, bens comuns destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, cujo fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Administração. A não exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza e pelas características do objeto, pelo fornecimento mediante solicitações específicas e pela possibilidade de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual. A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, devendo os produtos atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.
Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou em condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem erros, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
f) a estender aos contratos do objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

i) A empresa contratada deverá assegurar, no mínimo, a execução contínua dos seguintes entregáveis: produção de conteúdos institucionais informativos para divulgação nos canais oficiais do Município, com textos e materiais alinhados à identidade visual e às diretrizes da comunicação pública; cobertura presencial de eventos, reuniões, ações governamentais, programas e campanhas institucionais, com registro fotográfico e audiovisual adequado ao uso oficial; captação, edição e finalização de materiais audiovisuais institucionais, em formatos compatíveis com os meios de divulgação utilizados pela Administração; criação, desenvolvimento e adaptação de peças gráficas e materiais informativos institucionais, com realização de ajustes quando demandado; apoio à gestão, atualização e manutenção dos canais oficiais de comunicação e redes sociais do Município, conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Comunicação; apoio técnico e estratégico à comunicação institucional, com alinhamento permanente às pautas e prioridades da Administração; e apresentação de relatório mensal de atividades executadas, contendo a descrição dos serviços prestados no período, para fins de acompanhamento, fiscalização e ateste da execução contratual.

j) A contratada deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, contendo a descrição dos serviços executados no período, bem como informações sobre o alcance do público das ações de comunicação desenvolvidas, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Governo e Inovação (SECOM). Os relatórios deverão ser entregues em caráter bimestral ou semestral, conforme definição e necessidade da SECOM, e terão a finalidade de subsidiar o acompanhamento, a avaliação dos resultados e a fiscalização da execução contratual.

k) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução, execução irregular ou atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará a contratada às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa. As penalidades poderão incluir advertência formal, aplicação de multa proporcional à gravidade da infração e ao prejuízo causado à

Administração, glosa ou retenção de valores correspondentes aos serviços não executados ou executados de forma insatisfatória, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, quando for o caso. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, a reincidência, o grau de culpabilidade e os danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e legal cabível.

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, quando exigido no edital, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior ou atual de materiais de expediente ou de bens compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto licitado.
i) Os atestados deverão conter, sempre que possível, a identificação do emitente, a descrição dos materiais fornecidos e as informações necessárias à verificação de sua autenticidade e compatibilidade com o objeto da contratação.
j) A exigência de qualificação técnica deverá limitar-se ao necessário para assegurar a capacidade da licitante de executar satisfatoriamente o objeto, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
k) A documentação exigida para comprovação da qualificação técnica deverá observar o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis à contratação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Gestor

Nome: DEUSELY ELIZEU DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: ALCIDES FELIPE GUERRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Nome: WALACE ALVES GONÇALVES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nome: LEONE PEREIRA FREITAS
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nome: REGINALDO MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Nome: MARCELO RAMALHO DEALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome: ALCIDES FELIPE GUERRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, GOVERNO E INOVAÇÃO

Nome: JULIANA BATISTA DUTRA LIMA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Nome: LUIZ ANTÔNIO GARCIA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nome: JONAIR GONÇALVES RIBEIRO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Nome: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nome: MURILO VALENTIM VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: ALAN JOHN ALVES PEREIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FISCAL
Nome: JESSICA TEIXEIRA DE PAULA
Cargo: CHEFE DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Nome: BRENDA CAROLLINE MENDES
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: MARCELO DE ALMEIDA SANTOS
Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS CULTURAIS

Nome: LAMIRES LIMA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Nome: ROBLEDO EMILIO MUTZ
Cargo: ASSISTENTE DE CONTROLADORIA

Nome: BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: IONE DE QUEIROZ PEREIRA
Cargo: AUXILIAR DE ESCRITORIO

Nome: RUBERMARIO DINIZ DE OLIVEIRA
Cargo: OPERARIO

Nome: ANDRE TEODORO DE BRITO DINIZ
Cargo: CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Nome: GIOVANE ALVES MACEDO
Cargo: CHEFE SE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO

Nome: ERIKA FERNANDA RAMOS SPINDOLA
Cargo: SUBSECRETARIO DE SAÚDE

DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais de expediente deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Mantena/MG e de suas respectivas Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. **O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, devendo o fornecedor adotar todas as providências necessárias para assegurar o cumprimento do prazo estabelecido. Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de atendimento contínuo das atividades administrativas, a contratada deverá manter condições operacionais e logísticas adequadas para realizar entregas com agilidade, inclusive de pequenas quantidades, sempre que solicitadas pela Administração, desde que respeitadas as condições contratuais.
Nos casos de demandas devidamente justificadas como urgentes pelo setor requisitante, relacionadas à necessidade imediata de continuidade dos serviços administrativos, poderá ser solicitado prazo de entrega reduzido, preferencialmente de até 02 (dois) dias úteis, mediante comunicação formal à contratada e observadas as condições previamente estabelecidas no instrumento contratual. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Mantena/MG, conforme informado na respectiva Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada arcar com os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à efetiva entrega dos materiais, salvo disposição expressa em contrário no instrumento contratual. A contratada deverá assegurar que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações e quantidades

solicitadas. O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da empresa por eventuais divergências, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis. A definição dos prazos reduzidos visa garantir maior eficiência no abastecimento dos setores municipais, diminuir o risco de falta de materiais essenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente diante de demandas pontuais e de menor volume que exigem atendimento tempestivo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de recebimento definitivo do objeto 5 dias **Prazo de liquidação do documento fiscal** 15 dias **Prazo de pagamento** 30 dias

Mantena, MG - 09 de setembro de 2026

Jessica Teixeira de Paula - CPF: 128.569.126-13

Responsável pelo TR